

EDITAL DA CAMPANHA #COMPARTILHEINFORMAÇÃO #COMPARTILHEJUSTIÇA CLIMÁTICA

A ARTIGO 19 é uma organização de direitos humanos fundada em Londres, em 1987, voltada para a proteção e promoção do direito à liberdade de expressão e ao acesso à informação pública. No Brasil, a ARTIGO 19 atua há 15 anos, a partir de diversas frentes de trabalho que contemplam, dentre outras abordagens, a construção de campanhas junto aos movimentos sociais, a pesquisa, análise e incidência jurídica em temas relacionados à liberdade de expressão e acesso à informação.

I. O HISTÓRICO DA CAMPANHA

A Campanha #CompartilheInformação nasce com o objetivo de fortalecer coletivos e grupos de comunicação popular e independente, nas diversas regiões do país, para a propagação de conteúdos informativos confiáveis. Cada edição possui enfoque temático e territorial específico, já tendo tratado de: saúde pública, frente ao contexto da pandemia de COVID-19; participação social e política, durante o período eleitoral brasileiro; e, inclusive sobre o Acordo de Escazú, que também versa sobre a questão ambiental com recorte regional. O fio condutor entre todas as edições que compõem essa iniciativa trata-se da promoção da pluralidade de vozes na arena pública, do fortalecimento da atuação de pessoas comunicadoras, ativistas e defensoras de direitos humanos no enfrentamento da desinformação, especialmente em contextos em que ela representa um risco ainda mais elevado.

II. A PROPOSTA DESTA EDIÇÃO

Em sua sexta edição, a Campanha **#CompartilheInformação #CompartilheJustiçaClimática** terá como foco os debates relacionados à emergência climática, justiça climática, direitos socioambientais e a Conferência das Nações Unidas sobre as Mudanças Climáticas (COP-30). Nesse sentido, serão selecionadas **15 propostas de comunicação** elaboradas por coletivos, grupos e veículos de comunicação popular, comunitária ou independente localizados na região Amazônica e nos estados que compõem o MATOPIBA (Maranhão, Tocantins, Piauí e Bahia) para participarem da presente edição da campanha.

As propostas de comunicação devem orientar-se da seguinte forma:

- **Objetivo e tema:** Disseminar informações confiáveis sobre emergência climática, justiça climática, mudanças climáticas, direitos socioambientais e/ou sobre o contexto da COP-30;
- **Formatos:** Livre, seja em plataforma digital ou física. Se online podem ser trabalhados cards, vídeos, áudios, imagens, reportagens, conteúdo multimídia etc. Se físico podem ser formações, rodas de conversa com a comunidade, caixa de som no território, faixas, impressão de folhetos, lambes, etc (mediante registros do dia da atividade presencial).

É possível consultar as produções da edição anterior ([link para acesso aqui](#)). Uma vez que a proposta sugerida seja aceita, haverá a possibilidade de adaptá-la ou reformulá-la caso necessário, com apoio da coordenação da Campanha.

III. DA INSCRIÇÃO

As inscrições devem ser efetuadas até o dia 14 de abril de 2025, exclusivamente pelo formulário indicado nessa chamada ([link para acesso aqui](#)). Será aceita apenas uma proposta por organização, coletivo ou veículo.

IV. QUEM VAMOS APOIAR

Coletivos, veículos e organizações formalizados ou não que atuem com comunicação popular, comunitária e/ou independente na região amazônica e nos estados que compõem o MATOPIBA podem submeter uma proposta, desde que esteja adequada aos termos desta chamada aberta.

A Campanha **#CompartilheInformação #CompartilheJustiçaClimática** busca valorizar a diversidade de vozes e, por isso, a seleção irá priorizar propostas que contemplem perspectivas de gênero, raça, etnia e classe. Nesse sentido, estimulamos a inscrição de grupos indígenas, feministas, de pessoas trans e travestis, LGBTQIA+, antirracistas, quilombolas, ribeirinhos, periféricos, populares e de outras comunidades rurais e tradicionais.

V. DA SELEÇÃO

A seleção será feita pela equipe da ARTIGO 19, mediante análise de um comitê de avaliação interno, segundo os seguintes critérios:

- Aplicação realizada por representante de coletivo, organização ou veículo de comunicação popular ou jornalismo.
- O território ao qual o coletivo, a organização ou o veículo de comunicação popular ou jornalismo está vinculado, uma vez que o recorte territorial desta edição da

campanha é a região Amazônica e a região MATOPIBA (Maranhão, Tocantins, Piauí e Bahia).

- A proposta de comunicação enviada deve ser relevante tematicamente, considerando o território de atuação, as demandas relacionadas à participação social de grupos locais e as perspectivas de seu público-alvo.
- A proposta de comunicação também deve estar alinhada aos princípios éticos da campanha, bem como a proteção e promoção de Direitos Humanos.

Desta forma, serão automaticamente excluídas:

- Propostas que não se adequam ao tema e ao recorte territorial do edital;
- Propostas submetidas por indivíduos; organizações governamentais; partidos políticos ou grupos político-partidários; organizações internacionais; universidades; organizações que não tenham sido constituídas no Brasil de acordo com a legislação brasileira; empresas e instituições de comunicação com fins lucrativos;
- Propostas que contenham discursos proibidos e tipificados enquanto crime pelo ordenamento jurídico brasileiro e/ou desrespeitem parâmetros de Direitos Humanos (ex. Conteúdos racistas, LGBTfóbicos, misóginos, etc).

O resultado da seleção será anunciado em 30 de abril de 2025 no site da ARTIGO 19 e os coletivos, grupos e organizações selecionados serão contatados pelo e-mail e/ou telefone informados no formulário de inscrição. Qualquer alteração em relação a prazos relacionados a essa chamada serão informadas no site e redes sociais da ARTIGO 19.

VI. DOS APOIOS E DA CONTRAPARTIDA

Esta chamada selecionará 15 propostas de R\$3.000,00 (três mil reais) cada, tendo em vista que os valores possuem o caráter de doação e devem ser destinados a apoiar o trabalho do coletivo ou veículo de comunicação. Em contrapartida, os coletivos deverão:

- Desenvolver a proposta de comunicação alinhada ao objetivo exposto nesse edital;
- Utilizar as palavras-chaves #CompartilheInformação #CompartilheJustiçaClimática em ações de divulgação que venha a desenvolver;
- Participar dos encontros online, compostos por quatro formações e três reuniões de alinhamento;
- Produção de um vídeo de até 1 minuto a ser compartilhado nas redes da ARTIGO 19, no qual compartilharão feedbacks sobre a campanha.

Pela participação nesta chamada aberta, fica autorizada a reprodução dos conteúdos divulgados com as palavras-chave, parcial ou integralmente, no site e canais de comunicação da ARTIGO 19, que possuem licença de compartilhamento *creative commons* e preveem a reprodução por terceiros/as, desde que citada a autoria.

VII. CRONOGRAMA

A Campanha tem duração total de oito meses, de maio a dezembro de 2025, com espaçamento entre as etapas a fim de possibilitar que os coletivos tenham tempo para desenvolver suas propostas. Alterações no planejamento inicial serão acordados e comunicados com antecedência.

Inscrições	14 de março
	14 de abril
Resultado (no site)	30 de abril
1º encontro online	maio
Formações online	junho
	julho
2º encontro online	agosto
Produção e divulgação dos conteúdos	setembro
	outubro
	novembro
3º encontro online/avaliação da campanha	dezembro

PRECISA DE AJUDA?

Eventuais dúvidas devem ser enviadas para cae.vatiero@article19.org